



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.199 , DE 16 DE AGOSTO DE 1988.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$ 50.000,00".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de até Cz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS), destinado a acorrer às despesas com pagamento de abono-família para funcionários da Prefeitura Municipal de Matipó, para a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2 -	Executivo
2.3	Serviço de Contabilidade
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.2.0.0.00	Transferências Correntes
3.2.5.0.00	Transferências a Pessoas
3.2.5.9.00	Outras transferências a pessoas...Cz\$50.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito especial, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 16 de agosto de 1988.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Orçamento e Finanças:
Assimilados para a Lei aprovada